Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 21-Jun-2017-14:12-02322-1/2

MENSAGEM Nº 49/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, no valor de R$ R$ 1.195.035,18 (um milhão cento e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e dezoito centavos), sendo:

- R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na ***Secretaria de Planejamento Urbano***, destinado a aquisição de um DRONE (veiculo aéreo não tripulado) a ser utilizado nas atividades da Secretaria;

- Valor total de R$ 912.162,04 (novecentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) na ***Secretaria de Engenharia e Obras***:

a) R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para aquisição de um Radar a ser utilizado pelo Departamento de Transito de Pato Branco – Depatran;

b) R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a aquisição de um veiculo para uso da Secretaria;

c) R$ 18.779,11 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos) para a aquisição de um Rádio Comunicador a ser utilizado no Aeroporto Municipal;

d) R$ 638.382,93 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para atender as necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais e serviços destinados a manutenção dos serviços públicos.

- R$ 8.200,24 (oito mil duzentos reais e vinte e quatro centavos) na ***Secretaria de Assistência Social***, referente à restituição de valor de saldo do Convênio da construção do Conjunto Habitacional – Conjunto Brasil.

- R$ 274.672,90 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) na ***Secretaria de Educação e Cultura***, para atender necessidades de pagamento de despesas com pessoal, de vencimentos e vantagens fixas dos servidores.

Os Créditos Especiais acima citados são oriundos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, conforme Balancete Financeiro, por Fonte de Recursos, enviado em anexo ao presente projeta de Lei.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 85/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 1.195.035,18 (um milhão cento e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	182.250,31
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	621.132,62
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	18.779,11
0021	Transito	90.000,00
0024	Assistência Comunitária	8.200,24
0039	Manutenção do Ensino	274.672,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	62.250,31
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	621.132,62
2.029	Manter Aeroporto	18.779,11
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	90.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	274.672,90
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	8.200,24
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.195.035,18 (um milhão cento e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e dezoito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.215	Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento Estratégico	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	1.065,70
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	16.184,61
4.4.90.52 - 514	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Sub total	**62.250,31**

26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	18.779,11

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Publica	
3.3.90.30 – 507	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	521.132,62
	Sub total	**621.132,62**

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	53.771,68
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	36.228,32
	Sub total	**90.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.672,90

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.482	**Habitação Urbana**	
08.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadora de Habitação	
3.3.90.93 – 829	Indenizações e Restituições	8.200,24

Total	**1.195.035,18**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 - FUNDEB 60%	274.672,90
501 - Receitas de Alienação de Ativos	173.771,68
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	16.184,61
507 - Contribuição de Iluminação Publica	621.132,62
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.065,70
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	100.007,43
829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	8.200,24

Total	1.195.035,18

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 101 - FUNDEB 60%

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	92.222,32		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.808.783,29	23.808.783,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.483.231,02	24.575.453,34			
Totais		24.575.453,34	Totais		23.808.783,29
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	23.808.783,29		Contas a Pagar	23.784.892,13	
			Restos a Pagar	491.997,15	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		23.808.783,29			24.276.889,28
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		298.564,06
Total		48.384.236,63	Total		48.384.236,63
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		298.564,06
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 501 - Receitas de Alienação de Ativos

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	12.887,27	12.887,27			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	24.090,00	24.090,00	INVESTIMENTOS	11.006,00	11.006,00
Totais		36.977,27	Totais		11.006,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	11.006,00		Contas a Pagar	11.006,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		11.006,00			11.006,00
Saldo Anterior(Contábil)		147.800,41	Saldo Atual		173.771,68
Total		195.783,68	Total		195.783,68
Saldo Financeiro Anterior		147.800,41	Saldo Financeiro Atual		173.771,68
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	12.540,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.839,00	398.839,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.715,39	345.256,23			
Totais		345.256,23	Totais		398.839,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	398.839,00		Contas a Pagar	373.321,88	
			Restos a Pagar	769,62	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		398.839,00			374.091,50
Saldo Anterior(Contábil)		70.537,00	Saldo Atual		41.701,73
Total		814.632,23	Total		814.632,23
Saldo Financeiro Anterior		70.537,00	Saldo Financeiro Atual		41.701,73
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 507 - Contribuição de Iluminação Publica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.234.919,21		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.459,44	
RECEITA PATRIMONIAL	26.118,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.995.731,69	5.532.191,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.266,07	6.313.303,40			
Totais		6.313.303,40	Totais		5.532.191,13
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	5.532.191,13		Contas a Pagar	5.271.261,81	
			Restos a Pagar	280.047,37	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		5.532.191,13			5.551.309,18
Saldo Anterior(Contábil)		27.587,43	Saldo Atual		789.581,65
Total		11.873.081,96	Total		11.873.081,96
Saldo Financeiro Anterior		27.587,43	Saldo Financeiro Atual		882.061,94
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-92.480,29

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	7.327,90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.883,30	152.883,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.379,91	130.707,81			
Totais		130.707,81	Totais		152.883,30
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	152.883,30		Contas a Pagar	152.883,30	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		152.883,30			152.883,30
Saldo Anterior(Contábil)		23.241,19	Saldo Atual		1.065,70
Total		306.832,30	Total		306.832,30
Saldo Financeiro Anterior		23.241,19	Saldo Financeiro Atual		1.065,70
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 89
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	6.941,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.494,00	90.435,97			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	22.994,00	22.994,00
Totais		90.435,97	Totais		22.994,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	22.994,00		Contas a Pagar	22.994,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		22.994,00			22.994,00
Saldo Anterior(Contábil)		32.565,46	Saldo Atual		100.007,43
Total		145.995,43	Total		145.995,43
Saldo Financeiro Anterior		32.565,46	Saldo Financeiro Atual		100.007,43
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 829 - C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil

RECEITAS			DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	105,15	105,15		
Totais		105,15	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-
			Restos a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		-		-
Saldo Anterior(Contábil)		8.095,09	Saldo Atual	8.200,24
Total		8.200,24	Total	8.200,24
Saldo Financeiro Anterior		8.095,09	Saldo Financeiro Atual	8.200,24
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte	-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 85/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 85/2017,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2017, no valor de R$ 1.195.035,18 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Educação e Cultura e de Assistência Social, que serão destinados ao pagamento de despesas conforme descrição abaixo:

- na Secretaria de Planejamento Urbano, destinado a aquisição de um DRONE (veículo aéreo não tripulado) a ser utilizado nas atividades da Secretaria;
- na Secretaria de Engenharia e Obras será utilizado para manutenção das atividades do departamento com aquisição de materiais de consumo e equipamentos e material permanente, a aquisição de um veículo para uso da Secretaria, aquisição de um Rádio Comunicador a ser utilizado no Aeroporto Municipal e para aquisição de um Radar a ser utilizado pelo Departamento de Transito de Pato Branco — DEPATRAN
- na Secretaria de Educação e Cultura, para atender necessidades de pagamento de despesas com pessoal, de vencimentos e vantagens fixas dos servidores e
- na Secretaria de Assistência Social, referente à restituição de valor de saldo do Convênio da construção do Conjunto Habitacional — Conjunto Brasil.

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

3	1	90	11	00	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

		odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
*II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2016, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **101 - FUNDEB 60%**
- **501 - Receitas de Alienação de Ativos**
- **504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias**
- **507 - Contribuição de Iluminação Publica**
- **512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**
- **514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.**
- **829 - CIC: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 85/2017

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, em **reunião da Comissão de Orçamento e Finanças**, foi tratado a respeito da Projeto de Lei nº85/2017. O relator, Marco Antonio Augusto Pozza, explicou a respeito do projeto e das deliberações da matéria. Sendo que a mesma trata-se de autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pato Branco, em diversas Secretarias. Entretanto, a não concordância a respeito de algumas das aberturas de crédito que visa o projeto, não permite a este Poder Legislativo emendá-lo e/ou alterá-lo. Podendo tão somente recusá-lo no todo, e indicar ao Executivo Municipal, que proceda o desmembramento do mesmo. Os quesitos aquisição de Radar (R$90.000,00 – noventa mil reais) a ser utilizado pelo DEPATRAN, e aquisição de DRONE (veículo aéreo não tripulado) no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) obtiveram votos contrários, por entenderem os vereadores Januário Koslinski e Marco Pozza, que não merecem acolhimento e já trata-se de assunto superado (com voto contrário do vereador Claudemir Zanco), inclusive base de projeto de Lei, no caso dos radares.
Ainda, expede-se através desta Comissão, um requerimento solicitando ao Prefeito, que envie as demais solicitações, em regime de urgência, caso seja justificada, em projetos devidamente separados por assunto. Vale ressaltar, que deve o executivo, justificar todas suas solicitações claramente e expressamente de abertura de crédito ou suplementações, o que não tem feito. **Deste modo, resta então a Comissão de Orçamento e Finanças exarar parecer CONTRÁRIO a aprovação da referida matéria.**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Jun-2017-11:37-028393-1/1

Sendo o que tinham a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a ata que segue assinada pelos presentes.

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD
PRESIDENTE – RELATOR

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
MEMBRO

CONTRÁRIO AO PARECER

JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB
MEMBRO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Ofício nº 569/2017 **Pato Branco, 28 de junho de 2017.**

Senhor Prefeito:

Informamos Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 85/2017**, Mensagem nº 49/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 1.195.035,18 (um milhão cento e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), foi **arquivado** na sessão ordinária do dia 28 de junho de 2017, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer contrário da comissão competente para examiná-lo, conforme prevê o artigo 134 do Regimento Interno, que assim determina:

> *"Art. 134. Além da hipótese de inadmissibilidade total, o projeto que receber parecer contrário de todas as comissões competentes para examiná-lo, será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento".*

Respeitosamente.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

APROVADO
Data 28/6/17
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal, Secretaria de Gabinete, solicitando enviar desmembrada as propostas relativas a Créditos Especiais, de forma separada por assunto, justificada e clara referente ao objetivo. Ainda, referente a mensagem 49/2017, projeto 85/2017, reenviar a abertura de crédito especial, referente as demais ações, exceto a aquisição de DRONE para a Secretaria de Planejamento e RADAR para o DEPATRAN, pois versam sobre materia vencida nesta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Jun-2017-14:23-02896-1/1

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, CLAUDEMIR ZANCO – PDT, MARCO POZZA – PSD e JANUÁRIO KOSLINSKI, requerem seja **oficiado ao Executivo Municipal, Secretaria de Gabinete, solicitando enviar desmembrada as propostas relativas a Créditos Especiais, de forma separada por assunto, justificada e clara referente ao objetivo. Ainda, referente a mensagem 49/2017, projeto 85/2017, reenviar a abertura de crédito especial, referente as demais ações, exceto a aquisição de DRONE para a Secretaria de Planejamento e RADAR para o DEPATRAN, pois versam sobre materia vencida nesta Casa de Leis.**

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 27 de junho de 2017

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR

EM BRANCO
CLAUDEMIR ZANCO – PDT
VEREADOR

JANUÁRIO KOSLINSKI – PSDB
VEREADOR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19

PROJETO DE LEI Nº 85/2017

Regime de urgência - Rejeitado o regime de urgência

RECEBIDO EM: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 1.195.035,18 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos).
(■ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na ***Secretaria de Planejamento Urbano***, destinado a aquisição de um DRONE (veículo aéreo não tripulado) a ser utilizado nas atividades da Secretaria; ■ Valor total de R$ 912.162,04 (novecentos e doze mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) na ***Secretaria de Engenharia e Obras***: **a)** R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para aquisição de um Radar a ser utilizado pelo Departamento de Transito de Pato Branco – Depatran; **b)** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a aquisição de um veículo para uso da Secretaria; **c)** R$ 18.779,11 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos) para a aquisição de um Rádio Comunicador a ser utilizado no Aeroporto Municipal; **d)** R$ 638.382,93 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para atender as necessidades de pagamento de despesas com aquisição de materiais e serviços destinados a manutenção dos serviços públicos. ■ R$ 8.200,24 (oito mil duzentos reais e vinte e quatro centavos) na ***Secretaria de Assistência Social***, referente à restituição de valor de saldo do Convênio da construção do Conjunto Habitacional – Conjunto Brasil. ■ R$ 274.672,90 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) na ***Secretaria de Educação e Cultura***, para atender necessidades de pagamento de despesas com pessoal, de vencimentos e vantagens fixas dos servidores)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de junho de 2017.

28 de junho de 2017 - Arquivado conforme art. 134 do Regimento Interno, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer contrário *da* comissão competente para examiná-lo. "Art. 134. Além da hipótese de inadmissibilidade total, o projeto que receber parecer contrário de todas as comissões competentes para examiná-lo, será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento".

Informado o Executivo através do ofício nº 569, de 28 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 20 Visto

Protocolo Geral -26-Jul-2017-16:44-029917-1/2 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Ofício nº 70/2017/ACR

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 557, de 28 de junho de 2017:

1. Do vereador **Claudemir Zanco - PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Agricultura), providencie a execução de serviços de reparos na ponte próximo a propriedade do Senhor Valter Karloh, na Comunidade de Passo da Pedra. Justificamos este pedido, conforme fotos **anexas.**
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

2. Do vereador **Claudemir Zanco - PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução dos serviços de tapa buracos na Rua Ataulfo Alves, entre as Ruas Lupicínio Rodrigues até a Rua Cubatão, bem como na Rua Altamira, entre as Ruas Frederico Sguarezzi e Doutor Beltrão, no Bairro Industrial. Justificamos este pedido, conforme solicitação dos moradores.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador **Claudemir Zanco - PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a inclusão da Rua Bartolomeu Bueno, (a partir da Rua Amambai até o final da Rua Bartolomeu Bueno), no Bairro Pinheirinho, no Programa Asfalto nos Bairros. Justificamos este pedido, conforme solicitação dos moradores.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

4. Do vereador **Januario Kosiinski - PSDB**solicitando que através do departamento competente, providencie a construção de um abrigo (cobertura) na unidade do posto de saúde da Comunidade de Fazenda da Barra. A solicitação se faz, para que os usuários tenham um local para se proteger da chuva enquanto aguardam atendimento. Outra opção seria ceder a escola que não é mais utilizada para os usuários do posto de saúde.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

PL nº 85/2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

5. Do vereador **Januario Koslinski - PSDB** solicitando que através do departamento competente seja providenciada a execução dos serviços de tapa buracos na Rua Bento Gonçalves, no Bairro Novo Horizonte. A solicitação é da população que sofre com as más condições da via pública.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cópia do convênio vigente firmando entre o DETRAN - PR (Departamento de Trânsito do Paraná) e o Município de Pato Branco, para devido acompanhamento.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, seja feita convocação e nomeação da Nutricionista que passou no Concurso Público (Edital nº 035/2015), sendo homologado sob Edital nº 045/2016, tendo em vista a demanda no setor de alimentação escolar no Município de Pato Branco. Justificamos o pedido, uma vez que, na data de 21 de junho de 2017, a Chefe do Setor de Alimentação Escolar, Franciele Cristina Ciechowicz, relatou que devido a grande quantidade de refeições fornecidas aos alunos diriamente, seria necessário, para atender a demanda, no mínimo mais sete nutricionistas, como prevê a Resolução CFN nº 465/2010, que dispõe sobre as atribuições da Nutricionaista diante do Programa de Alimentação Escolar (Pnae). Levando em consideração que o Concurso Público (Edital nº 035/2015) está vigente até 9 de maio de 2018, considera-se relevante a contratação de mais servidores da área.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Dos vereadores **Januário Koslinski – PSDB e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD** solicitando enviar a esta Casa de Leis, desmembrada, as propostas relativas a Créditos Especiais, de forma separada, por assunto, justificada e clara referente ao objetivo. Solicitam ainda os vereadores proponentes, referente ao **Projeto de Lei nº85/2017,** Mensagem nº 49/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 1.195.035,18 (um milhão cento e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), reenviar a abertura de crédito especial, referente as demais ações, exceto a aquisição de DRONE para a Secretaria de Planejamento e RADAR para o DEPATRAN, pois versam sobre matéria vencida nesta Casa de Leis.
   Resposta: De acordo com informações repassadas pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, já foi enviado Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 57/2017, de 12 de julho de 2017, protocolado na Câmara, em 14 de julho de 2017. PL nº 96/2017.

9. Do vereador **Moacir Gregolin - PMDB** encaminhando as solicitações enviadas pela direção, pais e Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Castro Alves, conforme documentação anexa, para conhecimento e tomada de providências. Justificamos o pedido tendo em vista que as solicitações são de grande relevância para a comunidade escolar e envolvem o sistema viário de nossa cidade.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

10. Do vereador **Ronaice Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de contratação, o mais rápido possível, das merendeiras e zeladoras aprovadas no último concurso realizado pela Prefeitura Municipal. Justificamos este pedido, atendendo solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, pois as escolas e creches municipais estão sofrendo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

com a falta destas profissionais, acarretando no acúmulo de trabalho para as funcionárias que já estão atuando nos referidos órgãos do município.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Dos vereadores **Joecir Bernardi – SD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie a aquisição de mais computadores para a Unidade de Saúde do Bairro Bortot. Justificamos este pedido, pois os servidores estão utilizando computadores, teclados e monitores pessoais, devido à falta de computadores na referida Unidade.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Dos vereadores **Joecir Bernardi – SD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, sejam providenciados extintores de incêndio para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Frei Sérgio, no Bairro Bela Vista. Justificamos este pedido, pois a creche está há três anos sem extintores de incêndio, caracterizando infração perante o Corpo de Bombeiros.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Dos vereadores **Joecir Bernardi – SD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP** solicitando que através do departamento competente, seja instalado o aparelho negatoscópio que está na Unidade de Saúde do Bairro Bortot há dois anos. Justificamos este pedido, pois o aparelho adquirido está na referida Unidade de Saúde há dois anos, dependendo de instalação para que possa ser utilizado.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Dos vereadores **Joecir Bernardi – SD, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, sejam tomadas as providências necessárias para tornar funcional a coifa instalada na cozinha do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Frei Sérgio, no Bairro Bela Vista. Justificamos este pedido, pois a coifa está instalada, porém nunca funcionou. Tendo em vista que este tipo de equipamento tem alto custo, faz-se necessária a tomada de providências para torná-lo funcional e deste modo valorizar o dinheiro investido, além de auxiliar no trabalho das merendeiras.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Captação de Recursos